

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 757 – PÁG. 01 – TERÇA-FEIRA – 23.05.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2017 – PMS REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 hrs do dia 13 de junho de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 hrs do dia 13 de junho de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 13 de junho de 2017.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/ POR ITEM

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

RETIRADA DO EDITAL: de 23 de maio de 2017 a 13 de junho de 2017, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122. Sabáudia/PR, 22 de maio de 2017.

FRANCIELE APARECIDA MOÇO RIBEIRO
-PREGOEIRA-

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2017 – PMS REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 hrs do dia 07 de junho de 2017

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 hrs do dia 07 de junho de 2017

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 07 de junho de 2017

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR LOTE

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

RETIRADA DO EDITAL: de 23 de maio de 2017 a 07 de junho de 2017, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122. Sabáudia/PR, 22 de maio de 2017.

FRANCIELE APARECIDA MOÇO RIBEIRO
-PREGOEIRA-

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 031/2017
b) Licitação Nº: 021/2017
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 22/05/2017
e) Objeto Homologado: EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS E TREINAMENTO

f) dotação:

- 06.001.12.365.0016.2.042.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.004.04.122.0006.2.018.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.15.452.0013.2.026.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04.001.26.782.0013.2.027.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.10.122.0020.2.030.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.10.301.0020.2.032.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.12.122.0016.2.039.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.12.243.0016.2.097.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.12.361.0016.2.040.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.13.122.0018.2.050.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.04.122.0009.2.063.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.08.122.0021.2.071.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.11.333.0015.2.073.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.004.08.241.0021.2.076.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.004.08.244.0021.2.077.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.004.04.122.0006.2.016.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.005.14.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **SMART POINT LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **09.213.371/0001-26**

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 757 – PÁG. 02 – TERÇA-FEIRA – 23.05.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	<p>Relógio de ponto Eletrônico Biométrico que atenda as seguintes especificações: Regulamentado pela Portaria 1510/2009 MTE. Certificado pelo INMETRO. Leitor biométrico. Leitor de cartão de proximidade. Capacidade para cadastro de pelo menos 600 funcionários. Impressora térmica para impressão do comprovante do funcionário. Capacidade para bobina mínimo de 400 metros, incluindo bobina na máquina para funcionamento inicial. Conexão via USB para coleta do arquivo de registros de ponto. Conexão via porta Ethernet e/ou Wi-Fi para coleta do arquivo de registros de ponto. Conexão fiscal para uso do MTE. Display tela LCD TFT touchscreen colorido de no mínimo 2.4 que exiba informações de data/hora/segundos. Bateria que garanta o funcionamento do equipamento por no mínimo 1 hora em casos de falta de energia. Interface para controle através de navegador web com instalação de aplicativo para transmissão on-line. Garantia de 12 meses.</p>	20	1.274,80	25.496,00
02	<p>Serviço de suporte que atenda as seguintes especificações: Suporte referente à utilização do sistema em Nuvem Software WEB e auxílio aos funcionários responsáveis pelos setores onde os mesmos serão instalados e ainda para o RH. Atendimento via telefone/e-mail durante horário de expediente da prefeitura. Atendimento através de visitas previamente solicitadas caso seja necessário sem limitação de chamadas e em até 24 horas da solicitação, em dias úteis, informada através de e-mail. Em caráter de urgência tal atendimento deverá ocorrer em no máximo 12 horas da solicitação encaminhada por e-mail.</p>	12	520,00	6.240,00
03	<p>Serviço de instalação dos equipamentos configurações e treinamento que atenda as seguintes especificações para os - equipamentos: Instalação e configuração dos equipamentos nos setores solicitados. Instalação e configuração do software nos setores solicitados. Treinamento de utilização das funcionalidades do equipamento para pelo menos 01 funcionário de cada setor onde o mesmo será instalado e ainda para o responsável pelo RH. Treinamento de utilização das funcionalidades do software para pelo menos 01 funcionário de cada setor onde o mesmo será instalado e ainda para o responsável pelo RH.</p>	01	440,00	440,00
04	<p>Licença do Software para controle de ponto que atenda as seguintes especificações para os – equipamentos em modulo WEB Capacidade para tratamento de ponto de pelo menos 900 funcionários. Importação do arquivo obtido do relógio ponto. Exportação dos registros coletados para formato de arquivo txt. Cálculo de horas trabalhadas, faltas e horas extras. Relatórios de horas trabalhadas, faltas e horas extras. Adequação/desenvolvimento de relatórios conforme solicitados. Adequação/desenvolvimento de funcionalidades caso necessário. Acompanhamento dos registros de ponto por parte dos funcionários via web. Cadastros de justificativas, tanto local quanto web em casos de faltas ou do não cumprimento do horário integral. Configuração de turnos/escalas. Obs: O objeto (serviços via web) deverá ser fornecido pelo período de 12 (doze) meses, em caráter experimental, sendo que, após esse período poderá ou não tais serviços sofrerem aditamento contratual. Destarte, a LICENÇA VITALÍCIA não se aplica aos serviços retrocitados.</p>	01	992,00	992,00

Valor Total Homologado: R\$ 33.168,00 (Trinta e três mil cento e sessenta e oito reais).

Sabáudia, 22 de maio de 2017.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 757 – PÁG. 03 – TERÇA-FEIRA – 23.05.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

06.001.12.365.0016.2.042.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 03.004.04.122.0006.2.018.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 04.001.15.452.0013.2.026.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 04.001.26.782.0013.2.027.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 05.001.10.122.0020.2.030.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 05.002.10.301.0020.2.032.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.001.12.122.0016.2.039.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.001.12.243.0016.2.097.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.001.12.361.0016.2.040.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.13.122.0018.2.050.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 07.001.04.122.0009.2.063.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 08.001.08.122.0021.2.071.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 08.001.11.333.0015.2.073.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 08.004.08.241.0021.2.076.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 08.004.08.244.0021.2.077.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 03.004.04.122.0006.2.016.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 08.005.14.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 031/2017
 b) Licitação Nº: 021/2017
 c) Modalidade: Pregão
 d) Data Adjudicação: 22/05/2017
 e) Objeto da Licitação: **EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS E TREINAMENTO**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **SMART POINT LTDA - ME**
 CNPJ/CPF: **09.213.371/0001-26**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Relógio de ponto Eletrônico Biométrico que atenda as seguintes especificações: Regulamentado pela Portaria 1510/2009 MTE. Certificado pelo INMETRO. Leitor biométrico. Leitor de cartão de proximidade. Capacidade para cadastro de pelo menos 600 funcionários. Impressora térmica para impressão do comprovante do funcionário. Capacidade para bobina mínimo de 400 metros, incluindo bobina na máquina para funcionamento inicial. Conexão via USB para coleta do arquivo de registros de ponto. Conexão via porta Ethernet e/ou Wi-Fi para coleta do arquivo de registros de ponto. Conexão fiscal para uso do MTE. Display tela LCD TFT touchscreen colorido de no mínimo 2.4 que exiba informações de data/hora/segundos. Bateria que garanta o funcionamento do equipamento por no mínimo 1 hora em casos de falta de energia. Interface para controle através de navegador web com instalação de aplicativo para transmissão on-line. Garantia de 12 meses.	20	1.274,80	25.496,00
02	Serviço de suporte que atenda as seguintes especificações: Suporte referente à utilização do sistema em Nuvem Software WEB e auxílio aos funcionários responsáveis pelos setores onde os mesmos serão instalados e ainda para o RH. Atendimento via telefone/e-mail durante horário de expediente da prefeitura. Atendimento através de visitas previamente solicitadas caso seja necessário sem limitação de chamadas e em até 24 horas da solicitação, em dias úteis, informada através de e-mail. Em caráter de urgência tal atendimento deverá ocorrer em no máximo 12 horas da solicitação encaminhada por e-mail.	12	520,00	6.240,00
03	Serviço de instalação dos equipamentos configurações e treinamento que atenda as seguintes especificações para os - equipamentos: Instalação e configuração dos equipamentos nos setores solicitados. Instalação e configuração do software nos setores solicitados. Treinamento de utilização das funcionalidades do equipamento para pelo menos 01 funcionário de cada setor onde o mesmo será instalado e ainda para o responsável pelo RH. Treinamento de utilização das funcionalidades do software para pelo menos 01 funcionário de cada setor onde o mesmo será instalado e ainda para o responsável pelo RH.	01	440,00	440,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 757 – PÁG. 04 – TERÇA-FEIRA – 23.05.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

04	<p>Licença do Software para controle de ponto que atenda as seguintes especificações para os – equipamentos em modulo WEB Capacidade para tratamento de ponto de pelo menos 900 funcionários. Importação do arquivo obtido do relógio ponto. Exportação dos registros coletados para formato de arquivo txt. Cálculo de horas trabalhadas, faltas e horas extras. Relatórios de horas trabalhadas, faltas e horas extras. Adequação/desenvolvimento de relatórios conforme solicitados. Adequação/desenvolvimento de funcionalidades caso necessário. Acompanhamento dos registros de ponto por parte dos funcionários via web. Cadastros de justificativas, tanto local quanto web em casos de faltas ou do não cumprimento do horário integral. Configuração de turnos/escalas. Obs: O objeto (serviços via web) deverá ser fornecido pelo período de 12 (doze) meses, em caráter experimental, sendo que, após esse período poderá ou não tais serviços sofrerem aditamento contratual. Destarte, <u>a LICENÇA VITALÍCIA não se aplica aos serviços retrocitados.</u></p>	01	992,00	992,00
----	---	----	--------	--------

Valor Total Adjudicado: R\$ 33.168,00 (Trinta e três mil cento e sessenta e oito reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabaudia, 22 de maio de 2017.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL



LEI N.º 438/2017

“Dispõe sobre desmembramento da Zona Residencial 1 (ZR1), Zona Residencial 2 (ZR2), e da outras providências.”

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo a aprovar os projetos de desmembramento na Zona Residencial 1 (ZR1), Zona Residencial 2 (ZR2), respeitando o Artigo 3º, Parágrafo XI, da Lei 129/2010.

§ - 1º A área desmembrada na Zona Residencial 1 (ZR1) não poderá ser inferior à 125m2, com frente mínima de 6,00 metros e obrigatoriamente haja edificação no lote, ou alvará de construção expedido pelo órgão competente.

§ - 2º A área desmembrada na Zona Residencial 2 (ZR2) não poderá ser inferior à 125m2, com frente mínima de 5,00 e obrigatoriamente haja edificação no lote, ou alvará de construção expedido pelo órgão competente.

§ - 3º Para as demais exigências prevalecem as Leis nºs 128/2010 e 129/2010.

§ - 4º O prazo para a realização do desmembramento será de 180 (Cento e Oitenta) dias a contar da publicação desta Lei.

§ 5º Deverá requerente provar por documento hábil a propriedade do imóvel junto ao órgão competente.

Art. 2º - Os desmembramentos que se referem a presente Lei, somente serão aprovados depois do Parecer Técnico da Prefeitura do Município de Sabáudia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS 11 DE MAIO DE 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 757 – PÁG. 05 – TERÇA-FEIRA – 23.05.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A
Praça da Bandeira, 47 - FONE (43) 3151 - 1122 - CEP: 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA Nº 051/2017

***O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.***

RESOLVE:

*Conceder ao servidor, Márcio Caetano da
Silva (3) três diárias para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA Pr.
para prestar serviços ao município, conforme relatado em formulário em
anexo, em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.*

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

*Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,
23 dias do maio de março de 2017.*

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL